



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021/DPE/RO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA (LOCATÁRIA) E ELNA GOMES RIBEIRO (LOCADORA)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade de nº 348241 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 81031530282, nomeado pelo Decreto nº 28.110, de 05 de maio de 2023, **vem por meio do presente realizar apostilamento ao Contrato nº 016/2021/DPE-RO**, em atenção à **Cláusula Doze** do citado instrumento, a qual prevê o reajustamento do valor estimado, conforme trâmites do **processo SEI nº 3001.100335.2022**, para consignar atualizações ao ajuste que constam abaixo :

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1. O valor anual do presente contrato passará a ser de **R\$ 24.654,41 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, com efeitos a partir de **15/09/2023**.

1.2. O valor deste contrato será pago em prestações **mensais de R\$ 2.054,53 (dois mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, vencíveis todo **dia 5 (cinco) de cada mês**. O referido valor será depositado em conta-corrente em nome da LOCADORA, mediante apresentação do recibo correspondente.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Na cláusula 12.1 do contrato 016/2021/DPE/RO:

Onde se lê: "Os valores dos aluguéis serão reajustados anualmente, conforme índice IPCA **fornecido pela Fundação Getúlio Vargas**, a partir do início dos efeitos financeiros do contrato conforme item 5.4, podendo as partes convencionarem renúncia ou atualizações inferiores ao índice apurado".

Leia-se: "Os valores dos aluguéis serão reajustados anualmente, conforme índice IPCA **fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, a partir do início dos efeitos financeiros do contrato conforme item 5.4, podendo as partes convencionarem renúncia ou atualizações inferiores ao índice apurado"

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03 122 2043 2182 218202, Fonte do Recurso: 1.500.0.00001, unidade orçamentária: 30001, natureza de despesa 33.90.36.15 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia, cujo valor está devidamente reservado pelo Pré-Empenho nº 2023NE000048 e Nota de Empenho nº 2023NE000848 para atender o exercício em curso.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

Dr. Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 04/10/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0279118** e o código CRC **E44BAF38**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100335.2022.

Documento SEI nº 0279118v3